



Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fls: N° 01
Proc. N° 1214/2021

1109/2021



INDICAÇÃO N°

Dispõe sobre “CONCEDER LICENÇA de 180 (cento e oitenta) dias, no caso de licença **maternidade**, e de 30 (trinta) dias, no caso de licença **paternidade**, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ADOTAREM FILHOS.”

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne S. Exa. Interceder junto `a secretaria competente ,sobre “CONCEDER LICENÇA de 180 (cento e oitenta) dias, no caso de licença **maternidade**, e de 30 (trinta) dias, no caso de licença **paternidade**, AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE ADOTAREM FILHOS.”

Plenário Ver. Wagih Salles Nemer, 14 de Junho 2021.

Câmara Municipal de Barueri
A Secretaria Legislativa par providenciar Conforme pede a propositura
Em <u>22/06/2021</u>
_____ Presidente


ANTONIVALDO RIOS GOMES
Vereador Kascata

JUSTIFICATIVA

Hodiernamente a adoção de crianças por casais tem crescido paulatinamente.

Muitos desses casais, **relatam que somente de 30 (trinta) dias atrapalha o processo de adaptação da criança ao novo lar.**

Vale lembrar que **trinta dias é pouquíssimo tempo** para a adaptação em um processo de adoção, **pois crianças e pais precisam se conhecerem melhor, para criarem um vínculo de amor e confiança.**

Esse vínculo é o que fará que aguarda provisória se torne definitiva.

Objetivando igualdade de direitos no processo de adaptação da criança ao novo lar, conto com meus Nobres Pares, bem como do Chefe do Executivo, para a aprovação desta Propositura.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

16-JUN-2021 09:09 001750 1/2

Nº - - 37

